

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
136/2022 D.E, CELEBRADO EM 06/07/2022,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A  
EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
LOTE: 08**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida no SIA Quadra 5-C Nº 15 Sala 107, Bairro Zona Industrial Guara/DF, CEP 72.020-530, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, CF/DF 07.494.015/001-17 (Doc. SEI/GDF nº [87676393](#) p. 147), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [87676393](#) p. 151), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [101583602](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [102115638](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [102123819](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00014310/2022-95**, de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 99.044,51** (noventa e nove mil quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), equivalente a aproximadamente **20,98%** (vinte inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor original do Contrato, passando de R\$ 472.171,60 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 571.216,11** (quinhentos e setenta e um mil duzentos e dezesseis reais e onze centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [102379203](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE03495**, (Doc. SEI/GDF nº [102608920](#)), datada de 26/12/2022, no valor de **R\$ 99.044,51 (noventa e nove mil quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 136/2022 (Doc. SEI/GDF nº [89652601](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

**THIAGO PEREIRA DE SOUSA**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2022, às 21:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102641676)  
verificador= **102641676** código CRC= **31D533AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000049061](#), versão 11 por [8400074929X](#) em 28/12/2022 09:28:48.